



Gabinete de Segurança Institucional

Ministro General-do-Exército Jorge Armando Félix nasceu na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 15 de fevereiro de 1939. Bacharel em Ciências Econômicas, discente de a Academia Militar das Agulhas Negras, freqüentou a escola de Comando das Forças Armadas da Alemanha (1986) e a Escola Superior de Guerras (1992). Como Oficial Superior, foi instrutor da Escola de

Comando e Estado-Maior do Exército e Comandante do Grupo de Artilharia Antiaérea no Rio de Janeiro. Atuou como general de brigada, chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Terrestres, diretor de Transportes e diretor de Movimentação. Exerceu o cargo de secretário de Ciência e Tecnologia do Exército. Foi nomeado para o Gabinete de Segurança Institucional em 2003. Também é secretário-executivo do Conselho de Defesa Nacional.

Competência

Ao Gabinete de Segurança Institucional compete:

- assistência direta e imediata ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições;
- prevenção da ocorrência e articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;
- assessoramento pessoal ao Presidente da República em assuntos militares e de segurança;
- coordenação das atividades de inteligência federal e de segurança da informação;
- segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, assegurado o exercício do poder de polícia;
- segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, assegurado o exercício do poder de polícia.

Compete, ainda, ao Gabinete de Segurança Institucional:

- coordenar e integrar as ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, bem como daquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a

reinserção social de dependentes;

- supervisionar, coordenar e executar as atividades do Sistema Nacional Antidrogas -SISNAD, no que se refere aos assuntos de que trata o inciso I deste parágrafo;

- executar as atividades permanentes, técnicas e de apoio administrativo necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional - CDN, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991; e

- exercer as atividades de Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Conselho de Governo, de conformidade com regulamentação específica.

Endereço

Palácio do Planalto - 4º andar

Brasília-DF CEP: 70150-900

Telefones: (61) 3411-1117 3411-1687

Fax: (61) 3226-1160

Página: http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/gsi/

E-mail: fernandols@planalto.gov.br

Agenda do Ministro (indisponível)